

Lei nº 1113 de 26 de abril de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR.\$ 3.500,00 para subvencionar a Sociedade Amigos de Piedade.

Artur Haas, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir -
um crédito especial no valor de CR.\$3.500,00 (três mil e
quinhentos cruzeiros), para subvencionar a Sociedade Amigos
de Piedade, desta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica red-
uzida da importância de CR.\$3.500,00 (três mil e quinhentos
cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

019 - 4.1.1.2.03070251 - 19 Estudos e Projetos 3.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de abril de 1976

Artur Haas

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.